



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 01 de janeiro de 2024

Edição Ordinária

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de contratação/equipe de apoio.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 15º da Lei Orgânica do Município c/c art. 4º da Lei Municipal 239/2003, art. 26º da Lei Municipal 470/2010 c/c o art. 51º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 6º, inciso LX, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto n. 11.246 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação do agente de contratação no âmbito da administração pública, que deve ser um servidor efetivo nomeado como responsável na condução dos processos licitatórios, juntamente com o pregoeiro, equipes de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos - NLLC) estabelece que as licitações no âmbito da administração pública devem ser conduzidas por um agente público, denominado, em regra, agente de contratação, que contará com o auxílio de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a funcionária JULIANA COSTA SILVA, MATRÍCULA 5762, como Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal de Bananeiras;

§ 1º A agente de contratação possui autoridade, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além de executar quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas, conforme preceitua a lei específica e demais normas pertinentes.

§ 2º Compete também a agente de contratação ser a condutora da licitação, bem como acompanhar a sessão de lances, quando houver, receber os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, julgar as propostas e os documentos de habilitação, dentre outras atividades necessárias.

Art. 2º - Definir que a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, será formada pelos seguintes funcionários (as): JERONIMO PEREIRA MARTINS – MATRÍCULA 6110, JULIANA MARTINS GOMES –

MATRÍCULA 6728, JOSENILDO DANTAS DE LIMA – MATRÍCULA6 5359, sob presidência do primeiro designado;

§ 1º Compete a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

§ 2º A Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, atuará quando necessário, e terá a função de receber, examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, podendo ainda analisar documentos, realizar negociações, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e validade jurídica, emitir despacho fundamentado registrado e disponibilizado a todos e, garantir a eficácia para fins de habilitação e classificação do certame.

Art. 3º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 4º – O (A) Agente de Contratação, a comissão de contratação e equipe de apoio, no exercício de suas atividades, deverão cumprir as normas impostas pelas Leis, Decretos, Resoluções e Instruções Normativas pertinentes e necessárias para o correto fluxo dos processos licitatórios;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 01 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, 01 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE
MELO BEZERRA
CAVALCANTI

Prefeito de Bananeiras



DESIANE
MAIARA
GOMES DOS
SANTOS
Secretária de
Recetta |
Supervisora
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial em 01/01/2024.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161